



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

## Você já conhece o aplicativo “SP Mulher Segura”?



O Governo Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, vem reforçar que, diante do elevado número de casos de violência contra a mulher registrados em todo o país, o Governo do Estado de São Paulo disponibiliza o aplicativo “SP Mulher Segura”, uma ferramenta criada para ampliar a proteção e facilitar o acesso aos serviços de segurança.

De acordo com dados do Governo do Estado, o aplicativo, disponível para sistemas Android e iOS, já recebeu mais de 4 mil acionamentos da função “botão do pânico” desde março de 2024, quando foi lançado. A funcionalidade específica, destinada às mulheres que possuem medidas protetivas, aciona o deslocamento imediato de uma equipe da Polícia Militar. Por meio da geolocalização do aparelho, a corporação identifica o local da ocorrência e realiza o atendimento à solicitante.

Outra função disponível para as mais de 34 mil usuárias do aplicativo é a possibilidade de registrar boletim de ocorrência, que é encaminhado diretamente à Delegacia de Defesa da Mulher – é mais segurança e praticidade, evitando que a vítima precise se deslocar até uma delegacia — algo que, em muitos casos, é dificultado ou impedido pelo agressor.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

Além do aplicativo, que já tem sua eficácia comprovada pelos números, o Disque 180 permanece como canal nacional de denúncia e orientação, funcionando 24 horas por dia, de forma gratuita e sigilosa.

Em Sertãozinho, o atendimento às mulheres em situação de violência é realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que dispõe de profissionais habilitados para orientação, acompanhamento e os encaminhamentos necessários.

O CREAS atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Av. José Antônio Angelotti, 159, no Jardim Primeiro de Maio. Há a possibilidade de contato, também, pelos telefones 16 3491-3740 e 16 99759-7131. O serviço está à disposição para acolher familiares e outros encaminhamentos relacionados à proteção social especial.

***Departamento de Comunicação - PMS***



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Portarias .....	4
<b>Secretaria da Administração</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Dispensas .....	10
Extrato .....	10
Homologação / Adjudicação .....	10
Dispensa Eletrônica .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	17
<b>Conselhos Municipais</b> .....	17
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	17
<b>SAEMAS</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Dispensas .....	20
<b>SERTPREV</b> .....	22
<b>Atos Oficiais</b> .....	22
Portarias .....	22
<b>Poder Legislativo</b> .....	25
<b>Atos Oficiais</b> .....	25
Portarias .....	25

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 8.529, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(REVOGA O DECRETO Nº 8.101, DE 02 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MATEMÁTICA CONECTADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a análise das ações previstas no Programa Matemática Conectada e a verificação da necessidade de sua descontinuidade, tendo em vista que as aulas serão desenvolvidas pelos docentes das respectivas Unidades Escolares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação normativa e atualização dos atos administrativos vigentes;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 3551702.402.00027309/2025-99;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 8.101, de 02 de março de 2023, que instituiu o Programa *Matemática Conectada* no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 09 de dezembro de 2025, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**Portarias****PORTARIA Nº 198/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a representatividade dos diversos segmentos da comunidade escolar e assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Educação, conforme preconizado pela Lei Municipal nº 2.604, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a criação e funcionamento do referido órgão colegiado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, para o biênio compreendido entre 2025 e 2027:

**I** - Fernanda Raquel Mendes da Silva - CPF: 294.XXX.XXX-48 - Segmento: Professor Fundamental I - Titular;

**II** - Bruno Jordão Ferrari - CPF: 342.XXX.XXX-40 - Segmento: Professores - Ensino Fundamental Ciclo II - Titular;

**III** - Adriana Aparecida Gonçalves Pavan - CPF: 141.XXX.XXX-03 - Segmento: Diretores - Ensino Fundamental Ciclo II - Titular;

**IV** - Adriana Valdrighi Rocha - CPF: 317.XXX.XXX-66 - Segmento: Coordenação Pedagógica - Titular;

**V** - Alexandre Aparecido da Silva Miranda - CPF: 301.XXX.XXX-30 - Segmento: Representante dos Pais - Suplente;

**VI** - Camila Aparecida Marcolino - CPF: 296.XXX.XXX-79 - Segmento: Unidade Regional de Ensino - Titular;

**VII** - Daniel Luiz Albertini Melo - CPF: 226.XXX.XXX-70 - Segmento: PEB II - Suplente;



**VIII** - Danielle Patrícia Silveira de Pádua - CPF: 374.XXX.XXX-47 - Segmento: Pais de Alunos - Titular;  
**IX** - Dejaína Aparecida de Faria - CPF: 333.XXX.XXX-62 - Segmento: Pré-escola - Titular;  
**X** - Fabiana Matias de Sousa Minelli - CPF: 273.XXX.XXX-56 - Segmento: Educação Infantil (Creche) - Titular;  
**XI** - Jaime Rodrigo Marques da Silva - CPF: 828.XXX.XXX-19 - Segmento: Servidor Público - Suplente;  
**XII** - Karina Ruiz Alves Maciel de Lima - CPF: 316.XXX.XXX-98 - Segmento: Servidor - Titular;  
**XIII** - Maxwell Marques dos Santos - CPF: 392.XXX.XXX-23 - Segmento: Conselho Tutelar - Titular;  
**XIV** - Murilo Leonel Mazeo - CPF: 332.XXX.XXX-55 - Segmento: Instituição de Ensino Superior - Titular;  
**XV** - Natália Letícia Almeida Silva - CPF: 462.XXX.XXX-85 - Segmento: Administração da Educação - Titular;  
**XVI** - Paula Cristina César Costa da Silva - CPF: 302.XXX.XXX-86 - Segmento: URE Sertãozinho - Titular;  
**XVII** - Ruana Loara Carvalho Gilbert - CPF: 330.XXX.XXX-44 - Segmento: Professores - Ensino Fundamental - Suplente;

**XVIII** - Samira Teodora Furlan - CPF: 116.XXX.XXX-80 - Segmento: Gestora Escolar - Educação Infantil - Titular.

**Art. 2º** A Presidência do Conselho Municipal de Educação será exercida por Fernanda Raquel Mendes da Silva, e a Secretaria ficará a cargo de Bruno Jordão Ferrari, ambos na condição de membros titulares.

**Art. 3º** As funções exercidas pelos membros serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

---



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.044/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 01 de dezembro de 2.025, o Senhor: **ANTONIO SERGIO PEREIRA DE JESUS**, matrícula: **107.315-02**, portador do **RG nº 20.997.698-6**, no cargo de **MOTORISTA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**. (Processo 3551702.402.00026148/2025-16).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/12/2025.

Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.045/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** JOAO ANDRE DA ROCHA  
**RG:** 24.223.145-7 SSP/SP  
**CARGO:** PEDAGOGO SOCIAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONCURSO Nº:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 04º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 1.046/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** VICTOR REGIS ARAUJO  
**RG:** MG-17.682.236  
**CARGO:** MÉDICO GERIATRA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 01º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 1.047/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ALESSANDRA SOUZA CONSTANTINO DA SILVA  
**RG:** 40.187.667-3 SSP/SP  
**CARGO:** MOTORISTA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**CONCURSO N°:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 10º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Dispensas

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 520/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025**

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Referência: Contratação de empresa para locação de ambulância Tipo B – Suporte Básico para SAMU/Sertãozinho.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 10 de dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

## Extrato

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 10/12/2025****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 283/2025 - PROCESSO Nº 393/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, IMPLANTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	12.365.0053.1.178 12.361.0053.1.178

**VALOR TOTAL: R\$ 2.638.800,00****VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE ATÉ 09 (NOVE) MESES E A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 11 (ONZE) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, NA FORMA [DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021](#).****DATA DO CONTRATO: 28/11/2025****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 160/2025**A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação



referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **BUQUEVILLE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 10 de dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

-----

.....



## Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 165/2025  
PROCESSO Nº 526/2025**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ADUBO QUIMICO TIPO NPK 20-05-20) EM SACOS DE 50KG.</b>
---------------	--

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

Valor máximo por item: R\$ 189,00 (centro e oitenta e nove reais)

Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 11 de dezembro de 2025 às 09h até 16 de dezembro de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 16 de dezembro de 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.


Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 10 de dezembro de 2025.

  
**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2025 PROCESSO Nº 524/2025

<p>O <b>MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP</b> torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b>, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</p>	
<p><b>SECRETARIA INTERESSADA:</b> Secretaria Municipal de Saúde</p>	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA PACIENTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE INFECTOLOGIA DO MUNICÍPIO.</b>
<p><b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço global.</p>	
<p><b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.</p>	
<p><b>Valor MÁXIMO TOTAL:</b> R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).</p>	
<p><b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 11 de dezembro de 2025 às 09h até 16 de dezembro de 2025 às 08h59.</p>	
<p><b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 16 de dezembro de 2025 às 09h.</p>	
<p><b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></p>	
<p>Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.</p>	
<p>Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.</p>	
<p>Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.</p>	
<p>Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a></p>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 10 de dezembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 167/2025 PROCESSO Nº 501/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> , na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
<b>SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço global.	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor <b>MÁXIMO TOTAL:</b> R\$ 61.470,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 11 de dezembro de 2025 às 09h até 17 de dezembro de 2025 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 17 de dezembro de 2025 às 09h.	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 10 de dezembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2025 PROCESSO Nº 525/2025

<b>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</b>	
<b>SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CARRETAS TIPO PLATAFORMA.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por itens.</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.</b>	
<b>Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).</b>	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 11 de dezembro de 2025 às 09h até 17 de dezembro de 2025 às 08h59.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 17 de dezembro de 2025 às 09h.</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></b>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 10 de dezembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
**Gestor da Unidade de Licitações**

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 169/2025 PROCESSO Nº 527/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PORTÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.</b>
---------------	--

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 11 de dezembro de 2025 às 09h até 18 de dezembro de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 18 de dezembro de 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 10 de dezembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

**Ata Número 212. Reunião Extraordinária de 2025 – Mandato 2024/2026**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9 h, realizou-se, de maneira virtual, a quinta reunião extraordinária da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho/SP, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação da adesão do Município de Sertãozinho ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI).

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos enviou a este Conselho material recebido sobre retomada do cofinanciamento federal destinado à realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Resolução CNAS/MDS Nº 204, de 15 de agosto de 2025, dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha).

Participaram da deliberação, na modalidade virtual, os conselheiros: Augusto César Junta, Antônio José Rodrigues, Rosemeire Ida da Costa Moré, Dilce Maria Maia Machado, Kemyle Ingrid Santos Oliveira, Sâmara Macaroff, Brianda Damonile Rodrigues, Mariana Cristina Machado Gomyde e Agildo Silva dos Santos, representando a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Janaína C. B. Mói Crossara.

O Presidente do CMAS, Augusto César Junta, deu início à reunião citando a pauta: análise e aprovação ou não da adesão do Município de Sertãozinho ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI)- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. O Presidente comentou que Secretaria recebeu proposta do governo federal e prazo para município aderir é até amanhã, dia nove de dezembro, após aprovação deste Conselho com elaboração de ata e resolução. Ressaltou a importância deste programa para Sertãozinho que na última conferência elencou a necessidade de ampliação de serviços para crianças e adolescentes. Janaína explicou que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, oferece repasse mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), totalizando R\$ 33.200,00 por quadrimestre e R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), por ano já para recebimento referente ano de 2025 para municípios de grande porte que




**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP


fizerem adesão até 09/12/2025. Janaína apontou que público inicial para este programa seriam crianças e jovens atendidos pelo CREAS com medidas socioeducativas e atendidos pelo Conselho Tutelar, além de outros identificados pelos equipamentos sociais. Este recurso seria para contratação de um profissional, um Pedagogo Social, cujo concurso está vigente, responsável pela execução do programa com apoio dos demais profissionais dos equipamentos sociais e reforço financeiro do Município para gestar e executar o programa. Augusto perguntou se programa prevê transferência de renda adicional aos atendidos neste programa. Janaína disse que não, pois já existe nos CRAS atendimentos e inserções nos Bolsa Família através dos critérios do CAD Único. Augusto disse que Vigilância Socioassistencial precisa mapear trabalho infantil no município. Janaína disse que hoje o RMA, casos do CREAS de medidas socioeducativas e casos do Conselho Tutelar já são parâmetros para atuar. Conselheira Dilce comentou que parece programa paleativo, pois no bairro que reside são evidentes os problemas com crianças e jovens e a violência, e lamenta que o serviço não chega até lá. Sâmera disse que o problema de tráfico de drogas envolvendo estes menores nos condomínios do município vai além da atuação do Programa, que casos mais críticos já estão no CREAS e já seriam beneficiados com este programa. Janaína explicou que recurso inicial pago com referência em 2025 já garante a contratação do Profissional pedagogo através do concurso e deverão aguardar novas orientações do Ministério do Desenvolvimento Social para próximas etapas. Adriana perguntou sobre prazo para profissional elaborar e executar programa. Janaína disse que ainda não receberam esta informação.

Em seguida, a pauta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, lavrou-se a presente ata.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIANA ALVES FERREIRA GUNDMANN  
Data: 10/12/2025 08:25:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Alves Ferreira Gundmann  
Secretária Executiva CMAS

Documento assinado digitalmente  
 AUGUSTO CESAR JUNTA  
Data: 10/12/2025 09:01:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-36 10 – 16 99708-8080  
Sertãozinho/SP

## RESOLUÇÃO Nº 18/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar adesão do Município de Sertãozinho ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI)- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI (Resolução CNAS/MDS Nº 204, de 15 de agosto de 2025, dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho-SP, 8 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABELA ARAUJO TOMAZELI  
Data: 08/12/2025 15:38:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Araújo Tomazeli  
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AUGUSTO CESAR JUNTA  
Data: 08/12/2025 15:14:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 774/2025*

*Dispensa de licitação 5-692/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de tecnologias interativas e sistema de informática para o fornecimento de ilimitadas licenças em ambiente web (nuvem) para uso diário dos usuários (clientes) do sistema de gestão de meios de pagamentos sobre os aplicativos de softwares destinados ao pagamento por cartão de crédito compartilhados via e-commerce Marketplace e pagamentos via PIX. A contratação se faz necessária para intermediar através de plataforma web a gestão dos pagamentos eletrônicos via cartão de crédito ou pix. Essa tecnologia deve estar integrada com o sistema da autarquia e os atuais serviços de pagamentos bancários para otimizar a arrecadação, controle e prestação de contas.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 300,00**.

Sertãozinho, 24 de outubro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 875/2025*

*Dispensa de licitação 5-782/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engraxamento, para execução sob demanda, nos veículos - KOMBI, VAN, CAMINHÕES e RETROESCAVADEIRA que pertencem à frota do SAEMAS.

A contratação se faz necessária para manutenção eficaz assegurando a funcionalidade dos componentes dos sistemas de transmissão e suspensão objetivando a melhorar a eficiência e o desempenho dos veículos e máquinas do SAEMAS, mantendo as características físicas dos bens e preservação dos bens públicos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 11.040,00**.

Sertãozinho, 01 de dezembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias




**SERTPREV**  
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP  
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**PORTARIA Nº 087/2025****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
Art. 3º data EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 355170240200022893/2025-96, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 3º data EC 47/2005 com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da E 41), à servidora pública municipal a senhora **LUCIANA REGINA DE ARAUJO**, matrícula nº 9307101, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do(a) SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 10 de dezembro de 2025.

  
**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

  
**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## PORTARIA Nº 088/2025

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 355170240200016966/2025-19, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal a senhora **DINALVA APARECIDA SICHIERI MELLONI DA SILVA**, matrícula nº 9414401, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR - P.E.B II** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 10 de dezembro de 2025.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



# SERTPREV

## Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

### PORTARIA Nº 089/2025

#### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 3º data EC 47/2005

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 355170240200026213/2025-11, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 3º data EC 47/2005 com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da E 41), à servidora pública municipal a senhora **LUCIA HELENA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 9182501, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 10 de dezembro de 2025.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 114/2025****PORTARIA Nº 114/2025**

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Vanderlei Tarlá	Telefonista	Gozo	05	15/12/2025	19/12/2025	06/04/2023-05/04/2024	5514/2025
Miriam Chiari	Recepcionista	Gozo	04	02/12/2025	05/12/2025	18/03/2024-17/03/2025	5512/2025

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 02 de dezembro de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 115/2025

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Aron Meneghin Castelucchi	Analista de Licitações e Contratos	Pecúnia	10	-	-	23/09/2024-22-09-2025	5732/2025
Marco Antônio Cândido de Moraes da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete	Gozo	10	10/12/2025	19/12/2025	01/07/2024-30/06/2025	5651/2025
Maria Aparecida Herrera dos Anjos	Digitadora	Gozo	12	05/01/2026	16/01/2026	27/05/2024-26/05/2025	5947/2025

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes